

PORTARIA Nº 1.205 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Defere a DESISTÊNCIA de Outorga para o CONSÓRCIO CONSTRUTOR BR-163/MT, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no rio sem denominação (rio São Domingos)

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 767, de 04 de março de 2024; e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4020/2025, de 01 de setembro de 2025, do processo SIGA Nº 3806/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir, de acordo com o Art. 33 da IN nº09 de 14/12/2021, a solicitação de DESISTÊNCIA de outorga de direito de uso de recursos hídricos para o CONSÓRCIO CONSTRUTOR BR-163/MT, CNPJ: 51.197.647/0001-96, referente a captação no rio sem denominação **(Rio São Domingos)**, no Município de Diamantino/MT, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-12 - Arinos, com as seguintes características:

I - **Captação 01**_ nas coordenadas geográficas: Lat. 14°3'33,16"S, Long. 56°8'18,65"W, com vazão máxima de 0,0278 m³/s (100,08 m³/h ou 27,80 L/s), com a finalidade de suprimento hídrico de obra de pavimentação asfáltica e obras de duplicação da BR 163/MT.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEMA nº 233 de 29/02/2024, processo SIGA Nº 585/2024, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28.699 de 11/03/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 05/09/2025 às 16:07:45.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>** informando o código verificador **4BBFEA032** e o código CRC **ED673C1B**.